



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO EXTRA

Prefeito: **EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA**
Criado pela Lei Municipal nº 14/97, de 07 de julho de 1997
São José dos Ramos, 10 de junho de 2020

EDIÇÃO N 10/06/2020

Distribuição Gratuita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
Praça Noé Rodrigues de Lima, sn, Centro, São José dos Ramos-PB.

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2020.

Decreta Ponto Facultativo o dia 12 de junho,
em virtude do dia 11 ser feriado Nacional.

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos, PB, Eduardo Gindre Caxias de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto facultativo no município de São José dos Ramos o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), em virtude do feriado Nacional de Corpus Christ que acontece nesta quinta-feira dia 11 de junho.

Art. 2º - Ficam em funcionamento as Secretárias que ofertam serviços essenciais e básicos a população .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ramos, 10 de junho de 2020..

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
PREFEITO